



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

terça-feira, 29 de março de 2022

Ano VIII - Edição nº 00770 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7CCA267EFEC9AD9821A48D2085FB9BEC

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 161 de 29 de março de 2022 -

“Dispõe sobre a retificação portaria nº 159 de 28/03/2022 da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, Estado da Bahia, e adota outras providências.”

- PORTARIA Nº 162 de 29 de março de 2022 -

“Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.”

- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 161 de 29 de março de 2022

“Dispõe sobre a retificação portaria nº 159 de 28/03/2022 da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, Estado da Bahia, e adota outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal Art. 58 parágrafos I.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar portaria nº 159 de 28/03/2022.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder ao(a) Sr.(a). **LEILTON MARTINS DOS SANTOS**, matrícula sob nº 1403, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, LICENÇA PRÊMIO de 6 (seis) meses relativa ao 1º (primeiro), período aquisitivo, 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo exercício público correspondente a 1997 até 2017, com fruição no período compreendido entre **30/11/2011 a 28/11/2021**.

Art. 2º - Conceder ao(a) Sr.(a). **ROMILSON BASTOS PEREIRA**, matrícula sob nº 1327, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA PRÊMIO de 6 (seis) meses relativa ao 1º (primeiro), período aquisitivo, 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo exercício público correspondente a 1997 até 2017, com fruição no período compreendido entre **30/11/2011 a 28/11/2021**.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Sr.(a). **LEILTON MARTINS DOS SANTOS**, matrícula sob nº 1403, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, LICENÇA PRÊMIO de 6 (seis) meses relativa ao 1º (primeiro), período aquisitivo, 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo exercício público correspondente a 2011 até 2021, com fruição no período compreendido entre **01/04/2022 a 03/10/2022**.

Art. 2º - Conceder ao(a) Sr.(a). **ROMILSON BASTOS PEREIRA**, matrícula sob nº 1327, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA PRÊMIO de 6 (seis) meses relativa ao 1º (primeiro), período aquisitivo, 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo exercício público correspondente a 2011 até 2021, com fruição no período compreendido entre **01/04/2022 a 03/10/2022**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes, em 29 de março de 2022.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JHANDER ANDERSON DE SOUSA MOURA
CHEFE DE SETOR PESSOAL

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 162 de 29 de março de 2022

“Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 868/2016, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Barra DO Mendes, de forma mais específica na estratégia 01 da meta 19.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº01/2021 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:

Dirigente Municipal de Educação
Valneide Pereira de Souza

Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Margarete Abade do Nascimento Almeida
- Erica Bispo dos Santos
- Valnice de Sousa Pereira

Representante do Conselho Municipal de Educação
• Isabel Alexandra Matos Odwyer

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Art.2º - São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- II. Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;
- III. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- IV. Disponibilizar materiais de estudo;
- V. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- VI. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes, em 29 de março de 2022.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VALNEIDE DE SOUZA PEREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Capital da Amizade

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Pregão Presencial

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2022

O Pregoeiro do município de Barra do Mendes comunica o resultado do Pregão Presencial para registro de Preços nº 012-2022, Objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, julgado em 22/03/2022, que teve o seguinte resultado: PRIMORDIAL COMÉRCIO GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.113.006/0001-63, vencedora de todos os lotes. Barra do Mendes – BA, 22 de março de 2022 – Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro

012-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012-2022, aberta e julgada em 22/03/2022, conforme Ata circunstanciada lavrada por ocasião da abertura, com as seguintes empresas participantes: PRIMORDIAL COMÉRCIO GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.113.006/0001-63, vencedora de todos os lotes. Submete, outrossim, o processo à consideração do Sr. Prefeito Municipal para homologação das referidas empresas. Barra do Mendes - BA, em 22 de março de 2022 – Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer do pregoeiro e equipe de apoio, no interesse da Administração, e homologar o resultado do Pregão Presencial nº 012-2022, aberta e julgada no dia 21 de Fevereiro de 2022, em favor das empresas: PRIMORDIAL COMÉRCIO GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.113.006/0001-63, vencedora de todos os lotes com uma ficando os valores registrados em R\$ 297.800,50 (Duzentos e noventa e sete mil oitocentos reais e cinquenta centavos), para o Lote 01; R\$ 128.100,00 (Cento e vinte e oito mil e cem reais), para o Lote 02; R\$ 495.090,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e noventa reais), para o Lote 03; R\$ 776.940,00 (Setecentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta reais), para o Lote 04; R\$ 552.900,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais), para o Lote 05; R\$ 708.700,00 (Setecentos e oito mil e setecentos reais), para o Lote 06. Satisfazendo a todas as condições exigíveis. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2022. Antonio Barreto de Oliveira- Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATO

Pregão Presencial nº PP-012-2022

Pregão Presencial nº 012-2022 - Contrato nº CPP-01201-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: PRIMORDIAL COMÉRCIO GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.113.006/0001-63. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Estimado R\$ 2.959.530,50 (Dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 23/03/2022. Vigência: Até 23/03/2023.